



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 93/2022

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

Entidade: Associação Jardim Irmã Eleonora

Endereço: Rua Soldado Francisco de Almeida nº 69 Vila Yayá - Guarulhos/SP

CNPJ nº: 44.261.808/0001-06

Termo de Colaboração nº: 006124/2017-SE

P.A. de Celebração nº: 31.167/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Jardim Irmã Eleonora, referente ao exercício de 2021, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 14557/2021 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente à Rua Soldado Francisco de Almeida nº 69 Vila Yayá - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: A Assistência e promoção do ser humano, através da construção e instalação de creches para atendimento de crianças cujos responsáveis tenham necessidade de prestar serviços fora do lar, além da criança de atividade para adultos, tais como cursos de corte e costura, culinária e outros que venham a preparar os mais necessitados para, como seus próprios meios, lutarem pelo seu sustento, preservação e sobrevivência, sem qualquer distinção de crença religiosa, cor, raça, sexo ou nacionalidade.; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 21/06/2021, 22/10/2021 e 31/01/2022; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria foram disponibilizados pela entidade e foram devidamente contabilizados, conforme atestado pelo contador da beneficiária;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 – TCESP;

X – os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme as respectivas certidões atualizadas, disponibilizadas pela entidade parceira;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – Responsável pelo Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60 - Diretor.

XIV – foram realizadas visitas in loco e/ou virtuais pelo órgão concessor, conforme Relatórios dos Setores responsáveis;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			RS	1.509.009,28	
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
227/2020	01/01/2021	R\$ 93.988,68	1681/2021	27/01/2021	R\$ 93.988,68
1029/2021	15/01/2021	R\$ 681.187,32	7949/2021	02/03/2021	R\$ 422.795,32
			20784/2021	01/06/2021	R\$ 65.000,00
			23243/2021	18/06/2021	R\$ 65.000,00
			27018/2021	06/07/2021	R\$ 65.000,00
			28011/2021	20/07/2021	R\$ 63.392,00
1030/2021	15/01/2021	R\$ 12.919,60	2442/2021	09/02/2021	R\$ 12.919,60
13355/2021	16/06/2021	R\$ 775.176,00	32167/2021	17/08/2021	R\$ 258.392,00
			36853/2021	13/09/2021	R\$ 98.834,94
			41334/2021	05/10/2021	R\$ 108.739,96
			43951/2021	09/11/2021	R\$ 98.834,94
			46864/2021	09/11/2021	R\$ 22.178,64
			52492/2021	09/12/2021	R\$ 66.751,28
			52493/2021	09/12/2021	R\$ 29.715,08
13356/2021	16/06/2021	R\$ 12.919,60	46825/2021	09/12/2021	R\$ 24.547,24
			32168/2021	17/08/2021	R\$ 12.919,60
Valor total repassado no exercício (=)					R\$ 1.509.009,28
Saldo transportado do exercício anterior (+)					R\$ 103.432,61
Rendimentos da aplicação financeira (+)					R\$ 2.048,90
Valor total da receita (=)					R\$ 1.614.490,79
Valor das despesas aprovadas (-)					R\$ 1.611.912,17
Saldo (=)					R\$ 2.578,62
Valor glosado a ser restituído (=)					R\$ 141,80
Saldo não utilizado a ser restituído (=)					R\$ 2.436,82
Valor restituído pela entidade (-)					R\$ -
Valor total a ser restituído (=)					R\$ 2.578,62

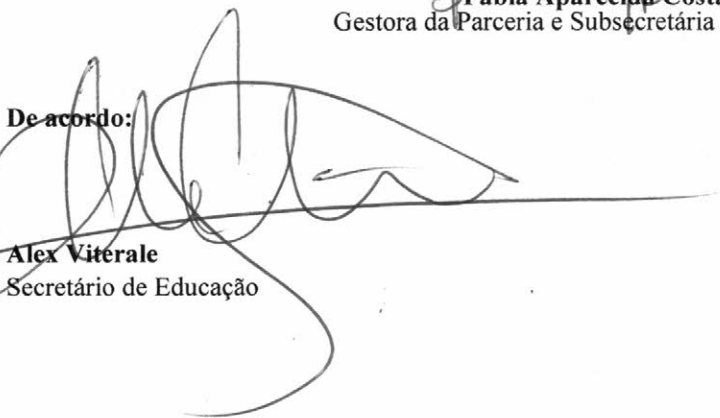
Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.611.912,17 destacando que a quantia de R\$ 2.578,62 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 16 de maio de 2022


Fábiana Aparecida Costa

Gestora da Parceria e Subsecretária de Educação

De acordo:


Alex Viterale
Secretário de Educação